



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2021 CPRP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada, Lei Complementar Nº. 123/06, Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019.

PREÂMBULO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09:00 (nove) horas do dia 15 de março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Aquiraz, localizada na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços, da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2021 CPRP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada, Lei Complementar Nº. 123/06, Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, conforme anexos do edital.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Infraestrutura.
Modalidade:	Concorrência Pública.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote.
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário.
Data e Hora de Abertura:	15 de março de 2021 às 09:00 (nove) horas.
Validade da Ata:	12 (doze) meses.

Compõem-se o presente Edital das partes A, B e C, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e contrato

PARTE B – ANEXOS

- Anexo B.1. – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo B.2. – Modelo de carta de proposta comercial;

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



unicef



Anexo B.3. – Modelos de Declaração/Procuração;

ITEM 1 – Procuração.

ITEM 2 – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação; De pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital; e Declaração de cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo B.4. – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo B.4.1 – Minuta do Termo de Contrato;

PARTE C – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Em que são especificados e quantificados os serviços e materiais, a definição dos recursos e os parâmetros para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Aquiraz.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Aquiraz.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- PMA – Prefeitura Municipal de Aquiraz.

Faço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br



PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, conforme anexos do edital.**

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência ao Termo de Referência.

2. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO

2.1. O objeto desta Concorrência Pública tem o valor estimado de **R\$ 9.388.531,20 (nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)** e será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal.

2.2. As despesas que poderão advir das eventuais contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - desde que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

3.2.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3. Também não poderão participar:

- Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Aquiraz;
- Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município de Aquiraz;
- Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, liquidação;
- Cooperativas;
- O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo/termo de referência ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

• Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial.

3.4.1. Por documento hábil, entende-se:

a) Procuração pública ou particular específica com **firma reconhecida em cartório** para a presente licitação, constituindo o representante, **acompanhada** de cópia do ato de investidura (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (ANEXO B3 – ITEM 1);

b) Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).

3.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.6. O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente a Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

3.7. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os Documentos de habilitação consistirão de:

4.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3. Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.3.4. Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual;

4.3.5. Prova de Regularidade Fiscal, para com o Município;

4.3.6. Prova de Regularidade Fiscal, quanto a situação junto ao FGTS;

4.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

Paço Municipal Carlos Augusto Mates Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz

prefeituradeaquirazoficial

www.aquiraz.ce.gov.br



4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1. Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta de preços, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na junta comercial competente.

4.4.3. Apresentar os seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira:

4.4.3.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} - \text{RLP}}{\text{PC} - \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

4.4.3.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

4.4.3.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} - \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo.

4.4.4. Prova de capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha executado ou esteja executando objeto compatível com o objeto da presente licitação.



4.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;

4.6.2. Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital;

4.6.3. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

4.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

4.7.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente, cópia simples acompanhada do respectivo original, a fim de ser verificada autenticidade pela Presidente ou por servidor integrante da Comissão ou, ainda, publicação na imprensa oficial.

4.7.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

4.7.3. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

4.7.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.7.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.7.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.7.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

4.7.8. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro – Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

4.7.9. As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

4.8. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

4.9. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

4.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido a licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

4.11. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

4.11.1. Qualquer solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

4.12. A documentação poderá ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, numerada e rubricada pelo titular ou responsável pela licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2021 CPRP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4.13. Caso a licitante seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), esta deverá apresentar declaração sob as penas da lei de que cumpre os requisitos necessários e que não se encontra nas situações impeditivas de que trata o § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, na forma do modelo Anexo B.1. – Modelo de declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, deste edital, obedecendo aos itens a seguir:

4.13.1. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/Nº, Centro, Aquiraz, CE – 61.760-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



4.13.2. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.13.3. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.13.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

4.13.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2021 CPRP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO B.2 deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

GUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA



5.2.2- Endereçamento a(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Aquiraz;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de execução, conforme os termos do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os serviços cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;

5.2.8 - Valor global, em algarismo e por extenso;

5.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

5.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Presidente proceder às correções necessárias.

5.6 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.7- Nos preços propostos já estão incluídas as despesas referentes a:

5.7.1- os salários, os encargos sociais, combustíveis, transporte, deslocamento, encargos tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços e demais custos previstos no termo de referência, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida proposta;

5.7.2- os custos decorrentes de apoio técnico;

5.7.3- demais ônus atinentes à execução do objeto, inclusive dos seus serviços e material acessórios.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz @prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br



5.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e a legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019, à Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa a solicitação.

5.10 - Na análise das propostas de preço o(a) Presidente observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pelo Presidente, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Presidente.

E. DOS ANEXOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

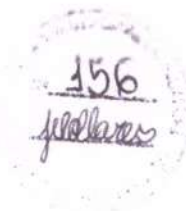
6.1 - Deverão ser anexados juntamente a proposta de preços comerciais, os seguintes documentos:

6.1.1- Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação de cada item, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável da empresa, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais,

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União.



7. DO PROCEDIMENTO

7.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.1.1. O (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital e, por conseguinte, que estão aptas a apresentar os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.2 - Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

7.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

7.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e por, no mínimo, 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de preços apresentados.

7.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de afixação contendo cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município ou jornal de grande circulação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos. A sessão será suspensa.

7.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de afixação contendo cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município ou jornal de grande circulação.

7.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

7.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.



7.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a respectiva proposta e orçamento.

7.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o julgamento. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do orçamento. O não atendimento as exigências deste Edital será motivo de desclassificação da proposta.

7.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes classificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.14 - A Comissão examinará o orçamento das licitantes. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.15 - Caso seja encontrado erro(s), a Comissão promoverá a desclassificação da proposta vencedora e declarará a licitante melhor classificada como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso duas ou mais licitantes que tenham sido classificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão Permanente de Licitação fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.17 - Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.17.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

7.17.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.17.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.17.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.17.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

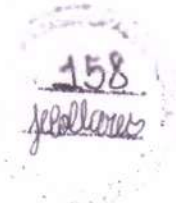
7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.17.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.17.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.17.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.18. A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos das licitantes que participaram da sessão e que ainda se encontrem presentes.

7.19. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de



interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de afixação contendo cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no fiavelógrafo da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município ou jornal de grande circulação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões e contrarrazões de recursos. A sessão será suspensa.

7.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes, caso estejam presentes.

7.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

7.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.30- Serão desclassificadas as propostas que:

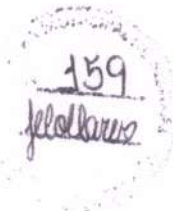
- a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- b) apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores, a saber:
 - b.1 - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - b.2 - valor orçado pela Administração.
- c) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- d) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- e) Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



- g) Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- h) Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- i) Propostas que não atendam ao item 5 do edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 8.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do (a) Secretário (a).
- 8.3. O (a) Secretário (a) se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Secretaria Contratante;
- 9.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a contratante solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
 - f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
 - g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
 - h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br



- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- l) Prestar os serviços de acordo com as exigências da fiscalização;
- m) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

9.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.3.1. O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Contratante, para este fim.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DOS SERVIÇOS

10.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA) e equipamentos de propriedade da PMA.

10.2 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o Termo de referência, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o contrato decorrente desta licitação junto aos órgãos competentes, se houver.
- e) Fornecer toda e qualquer documentação produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

10.3. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria Contratante do município de Aquiraz.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviços serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o(a) Secretário(a) Contratante do município de Aquiraz.

10.4. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

11. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

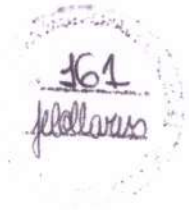
11.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da Secretaria.

11.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

11.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

11.4. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



11.5. A empresa subcontratada deverá apresentar patrimônio líquido igual a um terço do exigido da CONTRATADA PRINCIPAL e apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.5.1. Relação dos serviços a serem subcontratados.

11.5.2. Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir os serviços que lhe forem subcontratados.

11.6. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da Secretaria, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Secretaria.

11.6.1. Da solicitação prevista no subitem acima, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

11.7. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a Subcontratada será apresentado a Secretaria, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

11.8. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança.

11.9. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

11.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observara os termos do Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 039/2019 de 01 de outubro de 2019, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 8.666/83, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO B.4) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer as disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.1.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Aquiraz-CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.1.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Aquiraz-CE.



12.1.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.1.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao projeto básico/termo de referência.

12.1.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.1.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.1.5- O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

12.1.6- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrentes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019.

12.1.7- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.1.8- O direito de preferência de que trata o sub item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.1.9- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Aquiraz e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.10- O Município poderá monitorar, os preços dos serviços, avaliara o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

12.1.10.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.1.11- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal Nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019.

12.1.12- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.1.13- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.1.14- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.1.15- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.2. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.2.1 - O Município de Aquiraz, através da Secretaria e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

12.2.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

12.2.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria ou outro por ela designado.

12.2.3.1 - O representante da PMA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros similares.

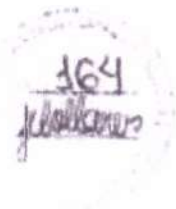
12.2.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.2.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

12.2.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2.8 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.



12.2.9 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

12.2.9.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

12.2.9.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

12.2.9.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

12.2.9.4 - falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

12.2.9.5 - o atraso injustificado no início do serviço ou paralisação do mesmo sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

12.2.9.6 - a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

12.2.9.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

12.2.9.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

12.2.9.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.2.9.10 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

12.2.9.11 - a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido neste Edital.

12.2.9.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.9.13 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.9.14 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

12.2.9.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.2.10 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria.

12.2.11 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 12.2.9.10 e 12.2.9.15 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito:



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



- a) pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 12.2.12 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 12.2.13 - É facultada à Prefeitura Municipal de Aquiraz, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 12.2.14 - A Prefeitura Municipal de Aquiraz poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 12.2.15 - O Contrato poderá sofrer alterações devido a supressões ou aumentos de serviços e valores até os limites admitidos na Lei n.º 8.666/93.
- 12.2.16 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo.

13. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 13.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

14. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 14.1 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação que providenciará o pagamento.
- 14.2 - A forma de pagamento será de acordo com a execução dos serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.
- 14.3 - O atesto da realização dos serviços deverão ser elaborados pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e, entregues junto à Secretaria contratante até o dia 20 (vinte) de cada mês.
- 14.4 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado da comprovação dos serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.
- 14.5 - Os itens constarão nas ordens de serviços e os valores pagos para cada ordem.
- 14.6 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada.
- 14.7 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



14.8 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

14.9 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

14.10 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadição da CONTRATADA na execução dos serviços.

14.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do IGP/M.

14.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

14.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

14.13 - A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

14.14 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

15. DAS MULTAS

15.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

15.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

15.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;

15.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

15.1.4 - 0,0001% (um milionésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;



- 15.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 15.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 15.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 15.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 15.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 15.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.
- 15.6 - A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- 15.6.1 - advertência;
- 15.6.2 - multa de até 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- 15.6.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.6.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15. DOS RECURSOS

- 16.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a (o) Secretário (a), interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 16.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inhabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 16.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Municipal, que proferirá sua decisão.
- 16.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 16.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.8 - As decisões sobre os recursos interpostos serão feitas aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Aquiraz, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



17. DAS FINALIDADES E DAS SANÇÕES

17.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Aquiraz para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Aquiraz, pelo prazo de 12 (doze) meses.

17.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. A Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Aquiraz, pelo prazo de 1 (um) ano, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Aquiraz.

17.3 - Em caso de Licitante ou Contratado ser reincidente, será declarado como inidôneo para licitar e contratar com o Município de Aquiraz.

17.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal a licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

17.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

17.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Aquiraz.

17.5 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Aquiraz poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

17.6 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o município de Aquiraz, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

17.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Aquiraz pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

17.8 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Aquiraz.

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços serão recebidos:

18.1.1. Definitivamente, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a completa adequação do objeto ao contrato. O prazo de observação, ou vistoria, será de máximo 30 (trinta) dias, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

18.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Contratante, pelo engenheiro da Contratante e pelo representante da Contratada.

18.1.3. Verificada a incompatibilidade dos serviços executados com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no projeto básico/termo de referência, planilha, será o contratado obrigado a corrigi-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

GUIDANDO DA NOSSA GENTE



contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

18.1.3.1. A não correção do serviço no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, sujeitará a Contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

19. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta COMCORRÊNCIA PÚBLICA, dentro dos prazos legais e condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

19.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Aquiraz, situada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará. Não serão aceitos envios via e-mail.

19.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

19.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da COMISSÃO da Prefeitura de Aquiraz;

19.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Aquiraz, dentro do prazo editalício;

19.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

19.2.4. O pedido, com suas especificações;

19.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. A resposta do Município de Aquiraz, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Aquiraz, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

19.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

19.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

19.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz @prefeituradeaquirazocial www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



19.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20. FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

21.2. As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA PÚBLICA serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

21.3. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Presidente durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.665/93.

21.4. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

21.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.7. A Homologação e adjudicação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Aquiraz, Ceará.

21.10. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 4052.8090, das 8h às 12h, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Aquiraz, situada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará.

21.11. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08h00min às 12h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Aquiraz, situada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

- a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de copia reprográfica ou
- b) fornecer CD ROOM, PEN DRIVE.

21.11.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no(a) seguinte(s) sitio(s) virtual (is): www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015 TCM/CE.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



21.12. O projeto básico/termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Aquiraz.

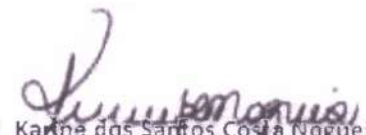
21.13. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

21.15. Os avisos de prosseguimento das sessões, o resultado de julgamento de habilitação e de propostas, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no fianelógrafo da Prefeitura de Aquiraz, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Aquiraz, Ceará, em 09 de fevereiro de 2021.

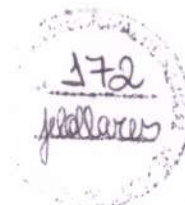

Karine dos Santos Costa Nogueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Aquiraz



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

GUIDANDO DA NOSSA GENTE



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2021 CPRP
Regido pela Lei n.º 3.625 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.1. – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2021 CPRP** realizada pela Prefeitura Municipal de Aquiraz.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG / CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.001/2021 CPRP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.2. – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

1.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUIRAZ-CE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.001/2021 CPRP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	EDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + CDI	VALOR TOTAL EM R\$
LOTE 01 – MÁQUINAS PESADAS							
1	ALUGUEL DE 03 (TRES) PAS CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11682 KG - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO E MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	5700				
2	ALUGUEL DE 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				
3	ALUGUEL DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

GUIDANDO DA NOSSA GENTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
4	ALUGUEL DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				
5	ALUGUEL DE 02 (DOIS) ROLOS COMPACTADORES DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO 5FM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				
6	ALUGUEL DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LAMINA 2,7 M3 - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				
7	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				
8	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ADOPLADA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				
9	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, IMPLEMENTO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				

VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$

LOTE 02 - CAMINHÕES BASCULANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
1	ALUGUEL DE 06 (SEIS) CAMINHÕES BASCULANTES ATÉ 14 M3, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 296 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	11520				

VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$

LOTE 03 - CAMINHÕES PIPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
------	---------------	-----	------	-----------------------	-----	-----------------------------	--------------------

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
1	ALUGUELO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES PIPAS 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE PISOS 4,8 M, POTÊNCIA 220 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CHIP EM PERMANENTES CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	7680				
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$							
VALOR GLOBAL EM R\$							

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de realização dos serviços: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o plano conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

ANEXAR CONFORME DISCIPLINADO NO EDITAL:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Composição analítica da taxa de B.D.I.;
- d) Planilha analítica de encargos sociais.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.001/2021 CPRP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B,3, – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2021 CPRP** do Município de Aquiraz, podendo o mesmo entregar documentos de credenciamento, envelopes de habilitação e proposta de preços e documentos, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20....

.....
OUTORGANTE

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-600

Prefeitura de Aquiraz prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.001/2021 CPRP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B. – ANEXOS

ANEXO B.3. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aquiraz, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aquiraz, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.001/2021 CPRP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.4 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.911.696/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, através da(s) Secretaria(s) da _____, neste ato representado(a) pelos(as) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Concorrência Pública** **N.º 11.001/2021 CPRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública tombado sob o n.º **11.001/2021 CPRP** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal N.º 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal N.º 033/2019 de 01 de outubro de 2019, da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório Concorrência Pública n.º **11.001/2021 CPRP** no qual restaram classificados em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Infraestrutura**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

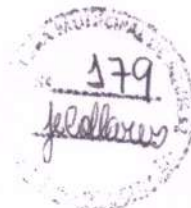
5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO II** da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

QUIBANDO DA NOSSA GENTE



CL USULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os servi os objeto do presente registro de pre os quando eventualmente contratados, observadas as condi oes fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legisla o pertinente, dever o ser realizados nos locais indicados na autoriza o de fornecimento.

6.2. Os servi os licitados dever o ser iniciados no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedi o da ORDEM DE SERVI OS pela administra o nos locais especificados pela Unidade Gestora.

CL USULA S TIMA – DAS CONDI OES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos pre os registrados poder o ser convidadas a firmar contrata oes de fornecimento, observadas as condi oes fixadas no instrumento convocat rio, nesta ata e seus Anexos, e na legisla o pertinente.

7.2. As contrata oes dos servi os registrados neste instrumento ser o efetuadas atrav s de Ordem de servi os, emitida pela Administra o Municipal, contendo: o n  da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especifica o, as obriga oes da contratada, o endere o e a data de entrega/execu o.

7.3. Poder o tamb m ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Pre os, que ser o tratados de forma aut noma e se submeter o igualmente a todas as disposi oes constantes da Lei n.  8.656/93, inclusive quanto  s prorroga oes, altera oes e rescis es.

7.4. Este instrumento n o obriga o MUNIC PIO a firmar qualquer contrata o, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licita oes espec ficas para o(s) mesmo(s) objetos(s), obedecida a legisla o pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a prefer ncia de fornecimento, em igualdade de condi oes.

7.5. A Ordem de servi os ser  encaminhada ao fornecedor que dever  assin -la e devolv -la ao Munic pio no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com pre o registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de servi os, sem preju zo das respectivas san oes aplic veis, poder o ser convocados os demais fornecedores classificados na licita o, respeitadas as condi oes de fornecimento, os pre os e os prazos do primeiro classificado.

CL USULA CITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1 - A fatura relativa aos servi os executados em cada per odo, dever  ser apresentada   Secretaria, para fins de confer ncia e atesta o que providenciar  o pagamento.

8.2 – A forma de pagamento ser  de acordo com a execu o dos servi os, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certid es Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condi oes da proposta atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de Cheque nominal.

8.3 – Os servi os ser o atestados pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscaliza o dos servi os executados, e, entregues junto   Secretaria contratante at  o dia 20 (vinte) de cada m s.

8.4 - Os pagamentos ser o efetivados at  o 30  (trig simo) dia do m s subsequente ao vencido, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas ser o calculadas com base nos servi os efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de servi o, obedecendo sempre os valores unit rios constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

8.5 – Os itens constar o as Ordens de servi os e os valores pagos para cada ordem.

8.6 - O pagamento ser  realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os servi os pelo MUNIC PIO, na propor o da realiza o dos servi os licitados, segundo as ordens de servi os

Pa o Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integra o, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.7 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Aquiraz-CE, com endereço a Rua da Integração, S/N. Centro, Aquiraz, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.911.696/0001-57.

8.9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.9.2. Para cada ordem de serviços, o fornecedor deverá emitir uma **única nota fiscal/fatura**.

8.9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" as certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.9.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.9.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.10. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra/serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.11.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.11.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.11.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.11.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor Competente.



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I do Edital:

- a) executar o fornecimento dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) realizar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega/prestação dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no projeto básico/termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou quando for o caso, da amostra, com os serviços realizados, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz

prefeituradeaquirazoficial

www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



p) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos serviços que apresentem defeito durante o período de garantia;

q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata,

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os serviços deverão ser comprovadamente de ótima qualidade;

9.4. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) indicar os locais e horários em que deverão ser realizados os serviços.

b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega/dos serviços desde que observadas as normas de segurança;

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compras/Serviços no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de serviços decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de serviços decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação e Pregões ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviços já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do bem/serviços.

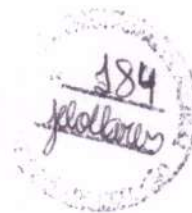
12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Aquiraz e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Aquiraz pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



l- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DA*1.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.760-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Concorrência Pública que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Aquiraz e o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz-Ce, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>

<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETÁRIO (A): _____

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

📍 Prefeitura de Aquiraz 📧 prefeituradeaquirazoficial 🌐 www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

RG: CPF:

CONTA CORRENTE:

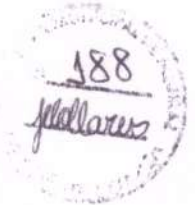
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/14, Centro, Aquiraz, CE – 61.760-000

Prefeitura de Aquiraz prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE AQUIRAZ e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____

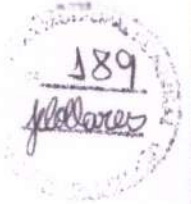
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTOE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
LOTE 01 - MAQUINAS PESADAS							
1	ALUGUEL DE 03 (TRES) PÁS CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO E MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	5760				
2	ALUGUEL DE 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13732 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				
3	ALUGUEL DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				
4	ALUGUEL DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANGUEIRAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				
5	ALUGUEL DE 02 (DOIS) ROLOS COMPACTADORES DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				
6	ALUGUEL DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
7	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) M/H CARREGADEIRA SOBFF RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 945 KG - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				
8	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRAD DE DISCOS ACOPLADA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	5840				
9	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, IMPLEMENTO DE ROÇADORA HIDRÁULICA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				

VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$

LOTE 02 - CAMINHÕES BASCULANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
1	ALUGUEL DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTES ATÉ 14 MT, COM CAVALETO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMO NADO DE 30000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIPRÊQUE COM CACAMBA METÁLICA - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	11570				

VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$

LOTE 03 - CAVINHÕES PIPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
1	ALUGUEL DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES PIPAS 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	7680				

VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$

VALOR GLOBAL EM R\$

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz
 prefeituraadeaquirazoficial
 www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO B.4.1 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.911.696/0001-57, com endereço a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará, neste ato representado pela (o) Secretária (o) de _____, Sr (a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____, por seu representante legal, Sr (a). _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do projeto básico/termo de referência, do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e em anexo.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE - 61.700-000

☒ Prefeitura de Aquiraz

☒ prefeituradeaquirazoficial

☒ www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto a sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s): _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Aquiraz -CE, acompanhado das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se à a.

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE - 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 89 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

10.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

10.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

10.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Aquiraz pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz

prefeituradeaquirazoficial

www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.001/2021 CPRP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

Anexo ao Contrato Nº >>>>>>>>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
LOTE 01 - MAQUINAS PESADAS							
1	ALUGUEL DE 03 (TRES) PÁS CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO E MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	5760				
2	ALUGUEL DE 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMFIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				
3	ALUGUEL DE 02 (DUAS) RETROESCAVADOURAS SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTENCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO	Hora	3840				

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Feres – Rua da Integração, S/N, Centro Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz
 prefeituradeaquirazoficial
 www.aquiraz.ce.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + PDI	VALOR TOTAL EM R\$
	CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.						
4	ALUGUEL DE 01 (UMA) ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				
5	ALUGUEL DE 02 (DOIS) ROLOS COMPACTADORES DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				
6	ALUGUEL DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR	Hora	1920				

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
	TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.						
7	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				
8	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840				
9	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, IMPLEMENTO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM 1 OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920				
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$							
LOTE 02 – CAMINHÕES BASCULANTES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
1	ALUGUEL DE 05 (SEIS) CAMINHÕES BASCULANTES ATÉ 12 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	11520				
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$							

LOTE 03 - CAMINHÕES PIPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (.....%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
1	ALUGUEL DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES PIPAS 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	7680				
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$							

VALOR GLOBAL EM R\$



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.001/2021 CRRP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE C – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (78,17%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
LOTE 01 – MÁQUINAS PESADAS							
1	ALUGUEL DE 03 (TRÊS) PÁCS CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11622 KG + CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO E MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	5760	125,44	35,34	160,78	926.092,80
2	ALUGUEL DE 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M + CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840	147,51	41,55	189,06	725.960,40
3	ALUGUEL DE 02 (DUAS) PETROESCAVADEIRAS SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 85 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA PETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.574 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M + CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840	90,5	25,59	116,09	446.299,20
4	ALUGUEL DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTACA, COM GARRA E BATORA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25.50 TON, POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP + CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO / CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920	152,83	42,05	194,88	376.062,60

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (28,17%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
5	ALUGUEL DE 02 (DOIS) ROLOS COMPACTADORES DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840	129,77	36,56	166,33	638.707,20
6	ALUGUEL DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920	131,33	37,00	168,33	323.193,60
7	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920	95,03	26,77	121,80	233.856,00
8	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	3840	119,94	33,79	153,73	590.323,20
9	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, IMPLEMENTO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR TREINADO/CAPACITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	1920	116,23	32,74	148,97	286.022,40
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$							4.547.174,40

LOTE 02 - CAMINHÕES BASCULANTES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (28,17%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
1	ALUGUEL DE 06 (SEIS) CAMINHÕES BASCULANTES ATÉ 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	11520	202,49	57,04	259,53	2.989.785,60
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$							2.989.785,60

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



LOTE 03 - CAMINHÕES PIPAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	BDI (28,17%)	VALOR UNITÁRIO EM R\$ + BDI	VALOR TOTAL EM R\$
1	ALUGUEL DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES PIPAS 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	Hora	7080	183,1	52,99	241,09	1.851.571,20
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$							1.851.571,20
VALOR GLOBAL EM R\$							9.388.531,20

2.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1.1. Todas as despesas referentes à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, compreendendo maquinistas, operadores, ajudantes, motoristas, combustíveis, manutenções, transporte, mobilização e desmobilização;

2.1.2. Correrá por conta da contratada as demais providências e gastos com mobilização e desmobilização de pessoal, das máquinas e equipamentos;

2.1.3. Os serviços serão medidos, para fins de pagamento, considerando as horas mensais trabalhadas;

2.1.4. As máquinas, equipamentos e caminhões a serem utilizados, deverão observar o limite máximo de 10 (dez) anos de fabricação, devendo o licitante comprovar, no momento da assinatura do contrato, através de documentos (notas fiscais ou contratos de locação, comprovando o atendimento deste requisito, sob pena de precluir o direito de contratar);

2.1.5. A contratada deverá disponibilizar maquinistas, operadores e motoristas com no mínimo 02 (dois) anos de experiência, com carteira de habilitação correspondente aos tipos de máquinas e veículos solicitados.

2.1.6. Os maquinistas, operadores e motoristas das máquinas, equipamentos e veículos locados, deverão observar e cumprir todas as regras de trânsito, em conformidade com as normas do código nacional de trânsito, ficando a licitante responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas.

2.2. CRITÉRIO DE CÁLCULO PARA QUANTIDADE DE HORA/MÁQUINA:

LOTE 01 - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	HORA TRABALHADA /DIA (A)	DIAS (MÊS TRABALHADO) (B)	QUANT MÊS/ANO (C)	TOTAL ANO P/ MÁQUINA (HORA) (AxBxC)	QUANT. MÁQUINAS	TOTAL ANO (HORA)
1	8	20	12	1920	3	5760

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



ITEM	HORA TRABALHADA /DIA (A)	DIAS (MÊS TRABALHADO) (B)	QUANT MÊS/ANO (C)	TOTAL ANO P/ MÁQUINA (HORA) (AxBxC)	QUANT. MÁQUINAS	TOTAL ANO (HORA)
2	8	20	12	1920	2	3840
3	8	20	12	1920	2	3840
4	8	20	12	1920	1	1920
5	8	20	12	1920	2	3840
6	8	20	12	1920	1	1920
7	8	20	12	1920	1	1920
8	8	20	12	1920	2	3840
9	8	20	12	1920	1	1920

LOTE 02 – CAMINHÕES BASCULANTES

ITEM	HORA TRABALHADA /DIA (A)	DIAS (MÊS TRABALHADO) (B)	QUANT MÊS/ANO (C)	TOTAL ANO P/ MÁQUINA (HORA) (AxBxC)	QUANT. MÁQUINAS	TOTAL ANO (HORA)
1	8	20	12	1920	6	11520

LOTE 03 – CAMINHÕES PIPAS

ITEM	HORA TRABALHADA /DIA (A)	DIAS (MÊS TRABALHADO) (B)	QUANT MÊS/ANO (C)	TOTAL ANO P/ MÁQUINA (HORA) (AxBxC)	QUANT. MÁQUINAS	TOTAL ANO (HORA)
1	8	20	12	1920	4	7680

2.3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que o objeto em tela se coteja por sua similitude e justifica-se a realização de licitações por meio de lotes, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;

3.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer incompatibilidade com o contratado, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços rejeitados pela administração e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

3.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços executados, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste Termo de Referência;

3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço por Lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa para a administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal Nº 013 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal Nº 038 de 01 de outubro de 2019;

4.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretária Gestora, representada pelo (a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(s), que observar os

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz

prefeituradeaquirazoficial

www.aquiraz.ce.gov.br



termos do Decreto Municipal Nº 013 de 20 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Nº 038 de 01 de outubro de 2019, da Lei nº 8.666/93, do edital e demais normas pertinentes.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. Para a execução dos itens serão emitidas ORDEM DE SERVIÇOS, em conformidade com a proposta(s) vencedora(s);
- 5.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 5.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesa e o (s) proponente (s).
- 5.4. Para fins de contratação, será exigida a comprovação de frota própria da CONTRATADA no quantitativo mínimo de 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos contratados.
 - 5.4.1. A comprovação será feita junto a Secretaria CONTRATANTE, onde a CONTRATADA deverá apresentar documentação pertinente que comprove a titularidade da propriedade dos veículos, conforme estipulado acima, no ato da assinatura dos contratos.

6. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Os serviços deverão ser executados no local discriminado na ORDEM DE SERVIÇOS emitida pela Unidade Gestora,
- 6.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços e em horário previamente combinado.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- 7.1. A execução dos serviços serão acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para que o serviço seja refeito em conformidade com as especificações.

8. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 8.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



8.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando os documentos necessários no setor competente, sempre que solicitado;

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração;

8.4. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

8.5. Disponibilizar as máquinas, equipamentos e veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, licenciados, abastecidos, com documentação atualizada, com seguro e livre de tributos, considerando-se, inclusive, a normatização existente para o ramo de locação específico;

8.6. Disponibilizar as máquinas, equipamentos e veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, sendo imprescindível o correto funcionamento do horímetro, no caso de máquinas, e do hodômetro/tacógrafo no caso dos veículos;

8.7. Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos disponibilizados, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços, observando o prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas para manutenções ou substituições;

8.8. Responsabilizar-se pelo seguro das máquinas, equipamentos e veículos, sem qualquer ônus a contratante;

8.9. Providenciar substituição imediata das máquinas, equipamentos e veículos locados, sem qualquer custo para a contratante;

8.10. Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, oriundos desta licitação;

8.11. Responsabilizar-se pela guarda e conservação das máquinas, equipamentos e veículos, enquanto estiver sob sua posse, respondendo por qualquer dano para com terceiros;

8.12. A contratada deverá designar um responsável (apontador) para acompanhar a execução do serviço e fornecer informações a contratante durante o período contratual;

8.13. Responsabilizar-se por todos os gastos com combustível, motoristas, operadores, manutenções, transporte, mobilizações e desmobilizações;

8.14. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades prevista pela legislação pertinente.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1. Impedir que terceiros executem os serviços deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

9.3. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência;

9.4. Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda as especificações constantes nesse Termo de Referência;

9.5. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE;

9.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.7. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor;

9.8. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

9.9. Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

9.10. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, as dependências da Secretaria de Infraestrutura e onde os serviços estiverem sendo executados;

9.11. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato proporcionalmente aos serviços efetivamente realizados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, em conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa;

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada abaixo, observadas as disposições deste termo de referência, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

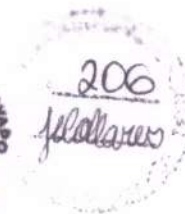
- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, consignado no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

12. GESTOR DO CONTRATO:

12.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Sra. Janara Oliveira Abreu Monteiro, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

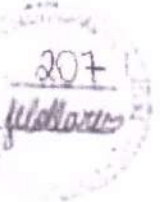
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



DETALHAMENTO

ORÇAMENTO BÁSICO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires – Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE – 61.700-000

📍 Prefeitura de Aquiraz 📧 prefeituradeaquirazoficial 🌐 www.aquiraz.ce.gov.br



Obr.:
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Bancos:
 SINAPI - 12/2020 - Ceará

B.D.I.
 28,17%

Encargos
 Desonerado

RESUMO		Total
Descrição		
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$9.388.531,20
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		R\$4.547.174,40
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE		R\$2.989.785,60
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA		R\$1.851.571,20

Felipe Costa Câmara
 Felipe Costa Câmara
 CREA-CE 06160/9553-9
 ENGENHEIRO CIVIL



Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Ceará

B.D.I.
28,17%

Encargos
Desonerado

Orçamento

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS					R\$ 4.547.174,40
1.1	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	5760	R\$ 125,44	R\$ 160,79	R\$ 935.092,80
1.2	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	2640	R\$ 147,51	R\$ 189,06	R\$ 725.950,40
1.3	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6 674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	3840	R\$ 90,80	R\$ 116,39	R\$ 445.899,20
1.4	95714	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP, CHP DIURNO, AF_11/2016	CHP	1920	R\$ 152,83	R\$ 195,88	R\$ 376.089,60
1.5	05463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_06/2017	CHP	3240	R\$ 120,77	R\$ 166,33	R\$ 638.707,20
1.6	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHP	1920	R\$ 131,33	R\$ 169,33	R\$ 323.193,60
1.7	90592	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 K5 - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHP	1920	R\$ 95,03	R\$ 121,80	R\$ 233.856,00
1.8	56028	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO, AF_02/2017	CHP	3040	R\$ 110,94	R\$ 153,73	R\$ 590.323,20
1.9	CMAC4	Próprio	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM PÓCADERA HIDRAULICA - CHP DIURNO, AF_02/2017	CHP	1920	R\$ 116,23	R\$ 148,97	R\$ 285.999,60

Total sem BDI R\$ 3.647.887,60
Total do BDI R\$ 999.286,80
Total Geral R\$ 4.647.174,40



Felipe Costa Câmara
Felipe Costa Câmara
CREA-CE 061629553-9
ENGENHEIRO CIVIL

209
Felipe Costa Câmara

CUSTO HORARIO PRODUTIVO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

COMPOSICOES PRINCIPAIS									
Código	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Unid	Quant.	Total
Composiçao Auxiliar	5940 SINAFI	PA CARRE-GADT RA SCHE R'ODAS - POTENCIA LIQUIDA 128 HP - CAPACIDADE DA C/AMBA 17 A 23 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CUP DIURNO AT 06/2014	CHP	1,95000000	125,44	125,44			
Composiçao Auxiliar	5955 SINAFI	PA CARREGALH-RA SOBRECARGAS, POTENCIA LIQUIDA 178 HP, CAPACIDADE DA C/AMBA 17 A 23 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG, MATERIAS NA OPERAÇÃO AT 06/2014	II	1,05000000	52,41	52,41			
Composiçao Auxiliar	5957 SINAFI	PA CARREGALH-RA SOBRECARGAS, POTENCIA LIQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA C/AMBA 17 A 23 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG, MANUTENÇÃO AT 06/2014	II	1,00000000	27,65	27,65			
Composiçao Auxiliar	5975 SINAFI	PA CARREGALH-RA SOBRECARGAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA C/AMBA 17 A 23 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG, JUKS, AT 06/2014	II	1,00000000	3,00	3,00			
Composiçao Auxiliar	6915 SINAFI	PA CARREGALH-RA SOBRECARGAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA C/AMBA 17 A 23 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG, DEPRECIACAO AT 06/2014	II	1,40000000	22,12	22,12			
Composiçao Auxiliar	9301 SINAFI	OPERAR DE SA CADEIRA COM FICAROS C/ MPTVENTARIS	II	1,00000000	20,25	20,25			
			MS s. D I S =>	15,58			LS =>	0,00	MS com LS =>
			Valor de BCI =>	35,34			Valor com BCI =>		160,78
			Quant. =>	1,80000000			Preço Total =>		160,78



Felipe Costa Câmara
 Felipe Costa Câmara -
 CREA-CE 061699553-9
 ENGENHEIRO CIVIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 92
 Página
 - P. M. FORQUILHA -

18
Felipe Costa Câmara

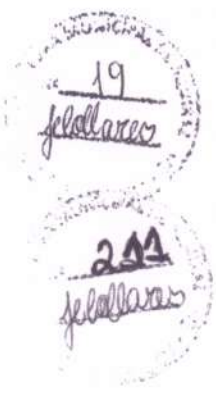
210
Felipe Costa Câmara

COMPRISES PRINCIPAIS

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	5032 SINAFI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CIP DIURNO, AF 06/2014	CHP		1,0000000	147,51	147,51
Composição Auxiliar	53840 SINAFI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS OPERACIONAL, AF 06/2014	H		1,0000000	54,84	54,84
Composição Auxiliar	5775 SINAFI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H		1,0000000	40,50	40,50
Composição Auxiliar	5955 SINAFI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H		1,0000000	4,53	4,53
Composição Auxiliar	59235 SINAFI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H		1,0000000	25,20	25,20
Composição Auxiliar	6030 SINAFI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000	22,42	22,42
		M0 sem LS =>		LS =>	0,00	M0 com LS =>	17,76
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	189,06
				Quant =>	1,0000000	Preço Total =>	189,06



Felipe Costa Câmara
Felipe Costa Câmara
 CREA-CE 061689533-9
 ENGENHEIRO CIVIL



COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

1.3	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	RETRÔ ESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CIP DIUMH) AT 06/2014	5678 SINAPI		CHOR - CUSTOS HONORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR	1,0000000	30,80	30,80
Composição Auxiliar	RETRÔ ESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO AT 06/2014	5664 SINAPI		CHOR - CUSTOS HONORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,62	18,62
Composição Auxiliar	RETRÔ ESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS (MANUTENÇÃO) AT 06/2014	53756 SINAPI		CHOR - CUSTOS HONORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,96	34,96
Composição Auxiliar	RETRÔ ESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS (MANUTENÇÃO) AT 06/2014	8935 SINAPI		CIQOR - CUSTOS HONORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,89	14,89
Composição Auxiliar	RETRÔ ESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JOROS AT 06/2014	8963 SINAPI		CHOR - CUSTOS HONORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,02	2,02
Composição Auxiliar	OPERADOR DE ESCAVADORA COM HONORÁRIOS COMPLEMENTARES	88291 SINAPI		SUJ - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,31	20,31
				M3 com LS =>	15,63	1,5 =>	0,03	M3 com LS =>
				Valor de BDI =>	25,58			Valor com BDI =>
				Quant. =>			1,0000000	Preço Total =>
								116,59



Felipe Costa Câmara
 Felipe Costa Câmara
 CREA-CE 061699553-9
 ENGENHEIRO CIVIL

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PRINCIPAIS

1.4	Código banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	96714 SINAPI	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25.50 TON, POTENCIA MÁQUINA ENTRE 150 E 160 HP - CUP QUANT. AF_11/2016	CHP		1,0000000	152,82	152,82
Composição Auxiliar	95710 SINAPI	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25.50 TON, POTENCIA MÁQUINA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIAÇÃO AF_11/2016	H		1,0000000	20,21	20,21
Composição Auxiliar	95713 SINAPI	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25.50 TON, POTENCIA MÁQUINA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_11/2016	H		1,0000000	58,91	58,91
Composição Auxiliar	95711 SINAPI	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25.50 TON, POTENCIA MÁQUINA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS AF_11/2016	H		1,0000000	4,18	4,18
Composição Auxiliar	95712 SINAPI	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25.50 TON, POTENCIA MÁQUINA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO AF_11/2016	H		1,0000000	38,57	38,57
Composição Auxiliar	96254 SINAPI	OPERACAO DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000	20,31	20,31
				LS =>	15,63		
				Valor do BDI =>	43,05		
				LS =>	0,00	MG com LS =>	15,93
				Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	195,88
						Preço Total =>	197,38

[Handwritten signature]



21
follanus

243
follanus

[Handwritten signature]
 Felipe Costa Câmara
 CREA-CE 061689553-9
 ENGENHEIRO CIVIL

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5							
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_06/2017	CHP		1,00000000	129,77	129,77
Composição Auxiliar	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2017	H		1,00000000	35,43	35,43
Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2017	H		1,00000000	41,82	41,82
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 2,30 M - JUROS, AF_06/2017	H		1,00000000	3,93	3,93
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO, AF_06/2017	H		1,00000000	28,31	28,31
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,00000000	20,28	20,28
		M0 sem LS =>		LS =>	0,00	M0 com LS =>	15,60
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	166,33
				Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	166,33



Felipe Costa Câmara
Felipe Costa Câmara
 CREA-CE 061659553-9
 P. 06/2017



22
Felipe Costa

214
Felipe Costa

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	8883 SINAPI	TRATOR DE ESTERILIZ. POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12.9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CH/ LUBRIFIC. AF_10/2014	CHEG	1	1,0000000	131,33	131,33
Composição Auxiliar	8880 SINAPI	TRATOR DE ESTERILIZ. POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12.9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - JOROS AF_10/2014	II	1,0000000	4,50	4,50	4,50
Composição Auxiliar	8881 SINAPI	TRATOR DE ESTERILIZ. POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12.9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MANUTENÇÃO AF_10/2014	II	1,0000000	35,58	35,58	35,58
Composição Auxiliar	8882 SINAPI	TRATOR DE ESTERILIZ. POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12.9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_10/2014	H	1,0000000	51,19	51,19	51,19
Composição Auxiliar	8883 SINAPI	TRATOR DE ESTERILIZ. POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12.9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - DEPENDÊNCIA AF_10/2014	H	1,0000000	20,46	20,46	20,46
Composição Auxiliar	8834 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS CAMILMENTARES	II	1,0000000	18,50	18,50	18,50
		MQ sem LS =>	LS =>		0,00	MQ com LS =>	13,82
		Valor do HDI =>				Valor com EDH =>	108,33
				Quant =>	1,0000000	Preço Total =>	166,33



Felipe Costa Câmara
Felipe Costa Câmara
 (CREA-CE 061609553-9)
 ENGENHEIRO CIVIL



COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	90082 SINAPI	MIRICARRECADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CUP DUURHO, AF_06/2015	CHP	CHP	1,0000000	95,93	95,93
Composição Auxiliar	90088 SINAPI	MIRICARRECADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - LUF-PIE-LIÇÃO, AF_06/2015	H	H	1,0000000	17,20	17,20
Composição Auxiliar	90090 SINAPI	MIRICARRECADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	H	H	1,0000000	21,50	21,50
Composição Auxiliar	90091 SINAPI	MIRICARRECADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUROS AF_06/2015	H	H	1,0000000	1,74	1,74
Composição Auxiliar	90091 SINAPI	MIRICARRECADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	H	H	1,0000000	34,33	34,33
Composição Auxiliar	90091 SINAPI	MIRICARRECADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - SERVIÇOS DIVERSOS	H	H	1,0000000	20,20	20,20
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MP com LS =>	15,58
			Valor do DDI =>			Valor com DDI =>	121,80
			Quant =>		1,0000000	Preço Total =>	121,80



Felipe Costa Câmara
Felipe Costa Câmara
 CREA-CE 061699553-9
 ENGENHEIRO CIVIL



24
Felipe Costa Câmara

216
Felipe Costa Câmara

COMPOSIÇÃO PRINCIPAIS

18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	9533 SINAFI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPADA - CHIP DAIRO AF 022017	CHP		1,000000	119,54	119,54
Composição Auxiliar	9503 SINAFI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPADA - DESTRIBUIÇÃO AF 022017	H	1,000000	10,40	10,40	
Composição Auxiliar	9502 SINAFI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPADA - MANSUETÃO AF 022017	H	1,000000	11,26	11,26	
Composição Auxiliar	9504 SINAFI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPADA - LURDS AF 022017	H	1,000000	1,42	1,42	
Composição Auxiliar	9507 SINAFI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPADA - MATERIAS NA CILINDRÃO AF 022017	H	1,000000	78,47	78,47	
Composição Auxiliar	8874 SINAFI	REALIZAÇÃO COMPLEMENTARES	H	1,000000	13,50	13,50	
		MO sem LS =>		13,52			
		Valor do BDI =>		33,79			
		LS =>			0,00		
		MO com LS =>					13,82
		Valor (em BDI) =>					153,73
		Quant =>		1,0000000			153,73
		Preço Total =>					




25
Felipe Costa

217
Felipe Costa

Felipe Costa Câmara

CREA CE 361699553-9

EXCENVE 500011

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PRINCIPAIS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.9 Composição Auxiliar	CMM24 Próprio	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA HIDRAULICA - CHP DIURNO AF_022017	CHP	CHP	1,00000000	116,23	116,23
Composição Auxiliar	CMAUX1 Próprio	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA HIDRAULICA - DEPRECAÇÃO AF_022017	H	H	1,00000000	8,63	8,63
Composição Auxiliar	CMAUX2 Próprio	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA HIDRAULICA - JUROS AF_022017	H	H	1,00000000	1,19	1,19
Composição Auxiliar	CMAUX3 Próprio	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA HIDRAULICA - MANUTENÇÃO AF_022017	H	H	1,00000000	9,44	9,44
Composição Auxiliar	CMAUX4 Próprio	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA HIDRAULICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_022017	H	H	1,00000000	78,47	78,47
Composição Auxiliar	6834 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	1,00000000	18,50	18,50
				MO sem LS =>	13,82		13,82
				Valor do BDI =>	32,74		32,74
				LS =>	0,00	MO com LS =>	13,82
				Quant =>	1,00000000	Valor com BDI =>	148,97
						Prec'o Total =>	418,97



Felipe Costa Câmara

Felipe Costa Câmara
CREA-CE 061699553-9
ENGENHEIRO CIVIL



26
Felipe Costa Câmara

218
Felipe Costa Câmara

Compras Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1							
Composição	53058 SINAPI	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,9 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG, MATERIAS NA C/ FRAÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,41	52,41
Insumo	0000421 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Materia	I	13,3700000	3,92	3,92
2							
Composição	53057 SINAPI	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,9 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG, MANUTENÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	27,65	27,65
Insumo	0000432 SINAPI	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,9 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000000	395 900,00	395,90
3							
Composição	80159 SINAPI	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,9 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG, SUPRIS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	3,00	3,00
Insumo	0000432 SINAPI	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,9 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000000	395 900,00	395,90
4							
Composição	80159 SINAPI	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,9 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG, SUPRIS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,12	22,12
Insumo	0000421 SINAPI	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,9 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000000	395 900,00	395,90
5							
Composição	88301 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADORA COM TITULOS COMPLEMENTARES SEDI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,26	20,26
Composição	88302 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADORA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	0000432 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,75	2,75
Insumo	0000448 SINAPI	EP1 - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	0000432 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLTADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	0000464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	0000438 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADORA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,49	15,49
Insumo	0000432 SINAPI	SECURTO - HORISTA (COLTADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	0000432 SINAPI	TRANSUNITE - HORISTA (COLTADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,29	0,29



27
pedlaxer

219
pedlaxer

Edyza de S. L. Silva
Presidente Câmara
15/08/2014

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Composições	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1							
Composições	89837 SINAPI	RETRINSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X, POTÊNCIA 112,86 HP, CAÇAMBA CAP. MIN 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,75 M3, PESO OPERACIONAL MÍN 4.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M, DETECÇÃO AF. 0502014	Equipamento	U1	0,000000	256 020,55	14,58
Composições	00032531 SINAPI	RF1000 SCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTÊNCIA 112,86 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,00 M3 E DA RETRO-SCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,37 M	Equipamento	U1	0,000000	256 020,55	14,58
2							
Composições	8888 SINAPI	RETRINSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4 FOTOMÉTRICO, 86 HP, CAÇAMBA CAP. 0,75 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,75 M3, PESO OPERACIONAL MÍN 4.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M, JUKOS, AL. 0567014	Equipamento	U1	0,000000	256 020,55	14,58
Composições	00032531 SINAPI	RF1000 SCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTÊNCIA 112,86 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,00 M3 E DA RETRO-SCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,37 M	Equipamento	U1	0,000000	256 020,55	14,58
3							
Composições	8804 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM M.F.N.B.S. COMPLEMENTARES	Serviço	H	1,000000	20,31	20,31
Composições	5635 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Serviço	H	1,000000	0,12	0,12
Auxílio	00037370 SINAPI	SERVÇOS COMPLEMENTARES HORISTA	Serviço	H	1,000000	2,55	2,55
Insupco	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,53	0,53
Insupco	00042488 SINAPI	FH1 - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,55	0,55
Insupco	00037370 SINAPI	CAVALOS - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,01	0,01
Insupco	00042488 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	15,51	15,51
Insupco	00042488 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Serviço	H	1,000000	0,00	0,00
Insupco	00037370 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,28	0,28
Insupco	00037370 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,28	0,28



28
follares

220
follares

Edyza Batista
Felly Costa Câmara
CPA 055655500-8
SERVIDOR CIVIL

CUMPRIMENTOS AUXILIARES

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	00040635 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIACAO AF_11/2016	Equipamento	UH	0,00000700	551.089,10	30,89
Insunio	00040635 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP	Equipamento	UH	0,00000700	551.089,10	30,89
Insunio	00040635 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	15,00000000	3,92	58,91
Composição	95710 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERACAO AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	58,91	58,91
Insunio	00040635 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS AF_11/2016	Equipamento	UN	0,00000776	551.089,10	4,18
Composição	95711 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	4,18	4,18
Composição	95712 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENCAO AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	38,57	38,57
Insunio	00040635 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP	Equipamento	UN	0,00000700	551.089,10	38,57
Composição	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	20,31	20,31
Composição Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,12	0,12
Composição Auxiliar	50037370 SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,75	2,75
Insunio	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,83	0,83
Insunio	00037372 SINAPI	E-AMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insunio	00043024 SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipam. n/c	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunio	00040234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Não de Ocria	H	1,00000000	15,51	15,51



29
J. Villar

221
J. Villar

Julio Villar
Feira Costa Cama
CREMEX 08158553-5
ENGENHEIRO CIVIL

Item:	000753 SIMAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CANA)	Taxas	1,009.0000	3,06	0,03
Item:	000751 SIMAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CANA)	Services	1,665.0000	0,32	0,48

[Handwritten signature]



Felipe da Silva
 Engenheiro Civil
 CRU-CE 061599553-9

COMPOSIÇÕES AJUSTADAS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
InsUMO	00004221 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Metal	H	1,0000000	54,54	54,54
InsUMO	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM		L	13,5600000	3,92	54,54
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF 06/2014		Und	Quant.	Valor Unit	Total
InsUMO	00004080 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento	H	1,0000000	40,50	40,50
Composição	86229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF 06/2014		Und	Quant.	Valor Unit	Total
InsUMO	00004260 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento	H	1,0000000	4,53	4,53
Composição	86228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DIFERENÇAS AF 06/2014		Und	Quant.	Valor Unit	Total
InsUMO	00004260 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento	H	1,0000000	25,20	25,20
Composição	86227 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ALIMENTAÇÃO AF 06/2014		Und	Quant.	Valor Unit	Total
InsUMO	00004260 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,00000400	630,000,00	25,20
Composição	86226 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Und	Quant.	Valor Unit	Total
InsUMO	00004268 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	22,44	22,44
InsUMO	00004268 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,10	0,10
InsUMO	00004248 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	2,55	2,55
InsUMO	00004248 SINAPI	EXAVES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,53	0,53
InsUMO	00004264 SINAPI	VESTIMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,01	0,01
InsUMO	00004264 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		H	1,0000000	17,66	17,66
InsUMO	00004263 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,08	0,08
InsUMO	00004261 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,88	0,88



31
 223
 Engenheiro Civil
 CREA-LE 051699553-3
 Engenharia Civil

COMPOSIÇÃO DOS AUXÍLIOS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1							
1	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE POLICEM 2,30 M - MATERIAL V. AD. AL. 06/2017	CHEG - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,43	35,43
Insuntivo	00014311 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE POLICEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000000	531.288,95	531,288,95
2							
2	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE POLICEM 2,30 M - MATERIAL V. AD. AL. 06/2017	CHEG - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,62	41,62
Insuntivo	00014311 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE POLICEM 2,30 M	Material	L	10,6100000	3,92	41,62
3							
3	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE POLICEM 2,30 M - MATERIAL V. AD. AL. 06/2017	CHEG - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,93	3,93
Insuntivo	00014311 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE POLICEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000000	531.288,95	531,288,95
4							
4	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE POLICEM 2,30 M	CHEG - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,31	29,31
Insuntivo	00014311 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE POLICEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000000	531.288,95	531,288,95
5							
5	96458 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM FERRAMENTAS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,29	20,29
Composição Auxílio Insuntivo	96458 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR - FERRAMENTAS COMPLEMENTARES - HORISTA ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insuntivo	00014311 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM FERRAMENTAS COMPLEMENTARES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,55	2,55
Insuntivo	00014311 SINAPI	FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,53	0,53
Insuntivo	00014311 SINAPI	FERRAMENTAS COMPLEMENTARES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insuntivo	00014311 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuntivo	00014311 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Mão de obra	H	1,0000000	15,51	15,51
Insuntivo	00014311 SINAPI	TRANSPORTES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Lavagem	H	1,0000000	0,58	0,58



32
R\$ 32.000,00
jphollares

224
jphollares

Juliano de Souza
jphollares

COMPOSIÇÕES A JULHARE S

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1							
Composição	68240 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - JURCS AF 992014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	4,63	4,63
Insumo	0000655 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LÂMINA DE M. CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento	UN	0,00000070	657,991,61	4,60
2							
Composição	69411 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MANUTENÇÃO AF 1992014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	36,58	36,58
Insumo	0000655 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento	UN	0,00000559	657,991,61	36,55
3							
Composição	98420 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 102014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	51,19	51,19
Insumo	0000421 SINAPI	COLETADO SÍTIL COM JUSTIVEL COMUM	Materia	L	13,07600000	3,52	51,19
4							
Composição	82849 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - DEPREGAÇÃO AF 1992014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	20,46	20,46
Insumo	0000655 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento	UN	0,00000311	657,991,61	20,46
5							
Composição	98334 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SITII - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	18,50	18,50
Auxiliar Insumo	9436 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (FNCARANS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,11	0,11
Insumo	0003733 SINAPI	TRATORISTA - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Cursos	F	1,00000000	2,55	2,55
Insumo	0901489 SINAPI	FAMÍLIA OPERADORA DE CAVALARIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,63	0,63
Insumo	0003732 SINAPI	TRATORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	0004146 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADORA DE CAVALARIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	6,01	6,01
Insumo	0003423 SINAPI	OPERADOR DE TRATOR EXCLUSIVO AGRICULTURARIA	Mão de Obra	H	1,00000000	13,71	13,71
Insumo	9003735 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	F	1,00000000	0,38	0,38
Insumo	0003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,88	0,88



225
 Moraes
 Juliano Costa Costa
 Diretor Administrativo
 P.M. Forquilha

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - OPERAÇÃO AF 06/2015	Equipamento	UN	0,0000000	215 000,00	17,20
Insunio	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG	Equipamento	UN	0,0000000	215 000,00	17,20
Composição	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MANUTENÇÃO AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,50	21,50
Insunio	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG	Equipamento	UN	0,0001000	215 000,00	21,50
Composição	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUKOS AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,74	1,74
Insunio	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG	Equipamento	UN	0,0000081	215 000,00	1,74
Composição	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MATERIAL	Material	I	8,7800000	34,33	34,33
Insunio	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MATERIAIS DE OPERAÇÃO AF 06/2015	Material	I	8,7800000	34,33	34,33
Composição	89301 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	1,0000000	20,26	20,26
Composição	05304 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Serviços Diversos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insunio	00037370 SINAPI	ALMOENTRADA - HORISTA (COLETAÇÃO CAIXA)	Custos	H	1,0000000	2,50	2,50
Insunio	00043489 SINAPI	FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETAÇÃO CAIXA	Equipamento	II	1,0000000	0,63	0,63
Insunio	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETAÇÃO CAIXA)	Custos	H	1,0000000	0,55	0,55
Insunio	00043484 SINAPI	FAMILIAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETAÇÃO CAIXA	Equipamento	II	1,0000000	0,01	0,01
Insunio	00043485 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETAÇÃO CAIXA)	Equipamento	II	1,0000000	15,49	15,49
Insunio	00037371 SINAPI	SECUREO - HORISTA (COLETAÇÃO CAIXA)	Taxas	II	1,0000000	0,09	0,09
Insunio	00037371 SINAPI	TRABALHO - HORISTA (COLETAÇÃO CAIXA)	Serviços	II	1,0000000	0,82	0,82



34
 226
 Juliano da Silva
 P.M. Forquilha

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1						
Composição	96023 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIACÃO. AF_02/2017	H	1,0000000	10,29	10,29
Insunio	00036529 SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	0,0000533	38.265,30	2,03
Insunio	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	0,0000533	155.000,00	8,26
2						
Composição	96025 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	H	1,0000000	11,26	11,26
Insunio	00036529 SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	0,0000583	38.265,30	2,23
Insunio	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	0,0000533	155.000,00	9,03
3						
Composição	96024 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JURCS AF_02/2017	H	1,0000000	1,42	1,42
Insunio	00036529 SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	0,0000074	38.265,30	0,28
Insunio	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	0,0000074	155.000,00	1,14
4						
Composição	96027 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	H	1,0000000	78,47	78,47
Insunio	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	20,0200000	3,92	78,47
5						
Composição	80324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,50	18,50
Composição Auxiliar	95396 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11
Insunio	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,55	2,55
Insunio	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,63	0,63
Insunio	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
Insunio	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insunio	00004237 SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGEPECUARIA	H	1,0000000	13,71	13,71
Insunio	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
Insunio	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88	0,88



35
 227
 Juliano da Silva
 CAL. RUA GASTÃO VIEIRA, 30
 FLORESTA, RECIFE/PE

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1						
Composição	00001510	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA - DEPRECIAÇÃO AF_02/2017	H	1,0000000	9,44	9,44
Insunio	00007540 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4875 KG	UN	0,0000533	155,360000	8,26
Insunio	00010564 SINAPI	ROÇADEIRA DESLIZAVEL, LARGURA DE TRABALHO DE 1,3 M	UN	0,0000533	7,06624	0,37
2						
Composição	00001510	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA - JUROS AF_02/2017	H	1,0000000	1,19	1,19
Insunio	00010864 SINAPI	ROÇADEIRA DESLIZAVEL, LARGURA DE TRABALHO DE 1,3 M	UN	0,0000074	7,06624	0,06
Insunio	00007540 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4875 KG	UN	0,0000074	155,360000	1,14
3						
Composição	00001510	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA - MANUTENÇÃO AF_02/2017	H	1,0000000	9,44	9,44
Insunio	00010524 SINAPI	ROÇADEIRA DESLIZAVEL, LARGURA DE TRABALHO DE 1,3 M	UN	0,0000583	7,06624	0,41
Insunio	00007540 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4875 KG	UN	0,0000583	155,360000	9,03
4						
Composição	00001510	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA - MATERIAL AF_02/2017	H	1,0000000	78,47	78,47
Insunio	00004221 SINAPI	CILINDRO DIESEL COMEUSTIVEL COMUM	L	20,0200000	3,90	78,47
5						
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,50	18,50
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11
Insunio	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,50	2,50
Insunio	00025485 SINAPI	FRM - FAMILIA OPERADOR ESCAVATEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
Insunio	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,57	0,57
Insunio	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVATEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,91	0,91
Insunio	00005237 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	12,71	12,71
Insunio	00007373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
Insunio	00007371 SINAPI	TRANSORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80



36
dólares

228
dólares

Julio Cesar Lima
 Diretor Administrativo
 Rua ...
 Fortaleza - CE



Obra
LOCAÇÃO DE VEICULOS

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Ceará

B.D.I.
28,17%

Encargos
Desonerado

Orçamento

Item	Código Funco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE					R\$ 2.332.684,00
1.1	80876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE 11.000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO: AL_12/2014	CIP	11570	R\$ 202,49	R\$ 259,53	R\$ 2.989.785,60

Total sem BDI	R\$	2.332.684,00
Total do I/DI	R\$	657.100,80
Total Geral	R\$	2.989.785,60

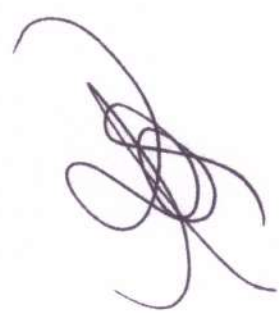
Felipe Costa Câmara
Felipe Costa Câmara

CREA-CE 06169553-9
ENGENHEIRO CIVIL



COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1 Composição	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF 122014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	202,49	202,49
Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEFREIAÇÃO, AF 122014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	22,42	22,42
Composição Auxiliar	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF 122014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	1,62	1,62
Composição Auxiliar	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 122014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	115,52	115,52
Composição Auxiliar	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF 122014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	4,14	4,14
Composição Auxiliar	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF 122014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	42,05	42,05
Composição Auxiliar	89871 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	16,74	16,74
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,06
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	57,04
			Quant. =>		1,00000000	Preço Total =>	259,53



Felipe Costa Câmara
Felipe Costa Câmara
 CREA-CE 081699553-9
 ENGENHEIRO CIVIL

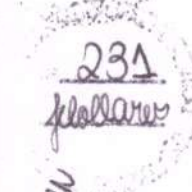


38
Felipe Costa Câmara

230
Felipe Costa Câmara

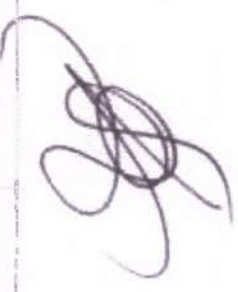
COMPRISOS AUXILIARES

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1							
Compras	80037752 SINAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPENDENTE DE 1275014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22.42	22.42
Insumo	00037752 SINAFI	CAVALO MECÂNICO DE TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO 36000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 285 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000000	494.689,34	494.689,34
Insumo	00037742 SINAFI	S-MATERIAL 9029011 - COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	MATERIAL	UN	0,0010000	155.119,00	155.119,00
2							
Compras	80037752 SINAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTO DE SEGUROS, AF. 1275014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037752 SINAFI	CAVALO MECÂNICO 1-TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO 36000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 285 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000000	404.659,34	404.659,34
Insumo	00037742 SINAFI	S-MATERIAL 9029011 - COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	MATERIAL	UN	0,0000000	155.118,89	155.118,89
3							
Compras	80037752 SINAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA CARCERAO, AF. 1275014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	115,52	115,52
Insumo	00037742 SINAFI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COM 4M	MATERIAL	L	29,4700000	3,92	115,52
4							
Compras	80037752 SINAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS AF. 1275014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,14	4,14
Insumo	00037752 SINAFI	CAVALO MECÂNICO 1-TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO 36000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 285 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0010000	414.739,34	414.739,34
Insumo	00037742 SINAFI	S-MATERIAL 9029011 - COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	MATERIAL	UN	0,0000000	155.115,85	155.115,85
5							
Compras	80037752 SINAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF. 1275014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,05	42,05



Edipe da Silva
 Felipe Costa Câmara
 CRES. DE OBRAS
 ENGENHEIRO CIVIL

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	0003752	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACADO 4X4 - PESO BRUTO TOTAL 16000 KG. CAPACIDADE MAXIMA DE TRACADO - 35000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS - 3,56" M, POTENCIA 1098 CV INCLUI CARNE E CHASSI NAO INCLUI SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	MATERIAL	UN	0,0000750	116.119,84	90,36
Insuno	0003740	SINAPI	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS FIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CADA CAMBA META-CAIXA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	MATERIAL	UN	0,0000750	116.119,84	11,72
5								
Complementar	86341	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços Diversos	H	1,0000000	16,74	16,74
Complementar Auxiliar	86343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETA) CAIXA)	Serviços Diversos	H	1,0000000	0,04	0,04
Insuno	0003730	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,55	2,55
Insuno	0003739	SINAPI	EQUIPAMENTOS - HORISTA (COLETA) CAIXA	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63
Insuno	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETA) CAIXA	Outros	II	1,0000000	0,56	0,55
Insuno	0003484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA	Equipamento	II	1,0000000	0,81	0,81
Insuno	0002000	SINAPI	MOTORISTA DE CARRINHO BASCULANTE	Mão de obra	II	1,0000000	12,02	12,02
Insuno	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETA) CAIXA	Outros	II	1,0000000	0,09	0,06
Insuno	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETA) CAIXA	Serviços	II	1,0000000	0,88	0,88




Edineide da Silva
 Felipe Lucas Camargo
 CRU-CE 06169353-5
 ENGENHEIRO CIVIL



Cbra
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

Lances
SINAPI - 12/2020 - Ceará

B.D.I.
28,17%

Encargos
Desonerado

Orçamento							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Tot.al
1		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA					R\$1.851.571,20
1.1	5601 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHF DIURNO AF_06/2014	CHP	7680	R\$ 188,10	R\$ 241,09	R\$1.851.571,20

Total sem BDI	R\$	1.444.506,00
Total do BDI	R\$	406.963,20
Total Geral	R\$	1.851.571,20



Felipe Costa Câmara
Felipe Costa Câmara
 CREA-CE 06169553-9
 ENGENHEIRO CIVIL



COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Composição	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1 Composição Auxiliar	5961 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF 06/2014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	189,10	189,10
Composição Auxiliar	53811 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	126,06	126,06
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF 06/2014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	26,40	26,40
Composição Auxiliar	91306 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEFREIAÇÃO AF 06/2014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	14,08	14,08
Composição Auxiliar	91307 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURCS AF 06/2014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	2,95	2,95
Composição Auxiliar	91308 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPUESTOS E SEGUROS AF 06/2014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	1,14	1,14
Composição Auxiliar	88382 SINAPI	MOTOCICLISTA DE CAMPIÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,47	17,47
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,79
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	241,09
				Quant =>	1,00000000	Preço Total =>	241,09



Felipe Costa Câmara
 Felipe Costa Câmara
 CREA-CE 05.1899553-9
 ENGENHEIRO CIVIL

42
Felipe Costa Câmara

234
Felipe Costa Câmara

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
1							
Composição	51357 SINAPE	CAMINHÃO FIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOF - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	125,06	125,06
Resumo	00004251 SINAPE	ÓLEO DIESEL COMEUSTIVEL COMUM	Materiais	L	32,1800000	3,92	129,06
2							
Composição	51357 SINAPE	CAMINHÃO FIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOF - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,40	26,40
Resumo	00037747 SINAPE	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000043	350 572,77	22,56
Resumo	00037733 SINAPE	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Materiais	UN	0,0000043	60 150,00	3,85
3							
Composição	91366 SINAPE	CAMINHÃO FIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOF - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,68	14,68
Resumo	00037747 SINAPE	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000043	350 572,77	12,02
Resumo	00037736 SINAPE	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Materiais	UN	0,0000043	60 150,00	2,66
4							
Composição	91357 SINAPE	CAMINHÃO FIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURCS. AF_06/2014	CHOF - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,95	2,95
Resumo	00037747 SINAPE	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	350 572,77	2,95
Resumo	00037736 SINAPE	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Materiais	UN	0,0000072	60 150,00	2,95



43
P. M. FORTELEZA

235
P. M. FORTELEZA

Valery Luiz Ladeira
R. Azeiteiros, 955-9
ENGENHEIRO CIVIL

44
 fls. 44

236
 fls. 236

Felipe Costa Carneiro
 Felipe Costa Carneiro
 CRZV-06149955249
 ENGENHEIRO CIVIL

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Ins. 60	51029 SNAFI	CAMINHÃO FIFÁ 10.030L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 21.000 KG, CARCA UTIL MAXIMA 15.000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇÚ PARA TRANSFERTE DE ÁGUA - MPOSTOS E SEGUROS. AF_06/00-4	Equipam-16	H	1,0000000	1,14	1,14
Ins. 60	00037747 SINAFI	CAMINHÃO TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 22000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, TAO INCLUI CARROCERIA)	Equipam-16	UN	0,0000005	350,572,77	0,36
Ins. 60	00037735 SINAFI	TANQUE DE AÇÚ CARBONO TAO REVESTIDO, PARA TRANSFERTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	M. 16ml	UN	0,0000008	60,150,09	0,76
6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282 SNAFI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECT - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,47	17,47
Composição Auxiliar	95345 SNAFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SECT - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Ins. 60	00037370 SINAFI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,56	2,56
Ins. 60	05043489 SINAFI	EFT - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,53	0,53
Ins. 60	05037372 SINAFI	ESAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Ins. 60	05040485 SINAFI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Ins. 60	05104535 SINAFI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	M. 16 de Oera	H	1,0000000	12,75	12,75
Ins. 60	05037373 SINAFI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Ins. 60	00037371 SINAFI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,28	0,28

SINAPI - ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONBRAÇÃO		SEM DESONBRAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	JNSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FUNTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECUNCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,66%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	7,03%
TOTAL (A + B + C + D)		24,71%	19,58%	51,66%	23,49%

237
J. Bellaruz

Jelys Costa Câmara
Jelys Costa Câmara
CPF 051679553-5
ENGENHEIRO CIVIL

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Grupo A Despesas Indiretas				
G + S	Seguro + Garantia	0,40%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,56%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,01%	%	Do custo direto da obra
Total do Grupo A		4,97%		

Grupo B Bonificação				
DF	Despesas financeiras	1,11%	%	Do custo direto da obra
Total do Grupo B		1,11%		

Grupo C Bonificação				
L	Lucro	7,30%	%	Do custo direto da obra
Total do Grupo C		7,30%		

Grupo D Impostos				
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	11,15%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%	%	
	Cofins	3,0%	%	Do custo direto da obra
	ISSQN	3,0%	%	Do custo direto da obra
	CPRB	4,5%	%	

B.D.I. 28,17%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

OBS: BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FONTE: - Acórdão Nº 2622/2013-P.

Felipe Costa Câmara
Felipe Costa Câmara
CREA-CE 061679503-8
ENGENHEIRO CIVIL

